PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 017/96

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO TÉCNICO-AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Missão Cruzada Evangélica Boas Novas da Amazônia, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Estrada' da Bela Vista (Av 02) ao lado do Posto Médico, medindo 300 metros de Frente por 850 metros ditos de comprimento, totalizando' 255.000 m^2, limitando pelo Lado Direito com terras do Posto Médico, Lado Esquerdo com terras do Município, pelos Fundos com o Rio Solimões e pela Frente com a Av. 02.

Art. 2º - A presente doação, destina-se à construção de um Colégio Técnico-Agrícola Profissionalizante.

Art. 3º - Na hipótese de não ser utilizada' a referida área dentro do prazo de 02 (dois) anos com a finalidade a que se destina, será revestido ao Patrimônio Municipal, ' independente de quaisquer procedimentos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal